

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 133/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA(Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 285/98, da Exma. Sra. Juíza no Exercício da Presidência, Ana Maria Ferreira Madruga, que interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 04.09.98, as férias do Juiz do Trabalho Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa/PB, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, designado para substituir Juiz Vitalício deste E. Tribunal Regional, pela Resolução nº 416, de 23 de junho de 1997, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, referentes ao exercício de 1998, restando-lhe um saldo de 30 (trinta) dias, para gozo oportuno.

Obs.: Convocado o Juiz Vinícius José de Araújo Silva Classista Representante dos Empregadores da 3ª JCJ de João Pessoa, para compor a representação paritária, face à ausência justificada do Juiz Alexandre Jubert.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRA